

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131026080062367

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.22

Data: 18/11/2021

Hora: 10:30

Decreto nº 13.477/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor **JULIANO BERTOLINI**, matrícula 1121-5, identidade funcional -, cargo de Professor Municipal, padrão -, nível N-02, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecido em 31/10/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.463,36**, distribuídos da seguinte forma: **ANNA CECILIA BERTOLINI**, filho(a) menor de idade, a contar de 31/10/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 21/02/2038, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.731,68; **LUCÉLIA MARIA BERTANI**, companheiro(a), a contar de 31/10/2021, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.731,68.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 18/11/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

13.477
18 11 21
USE.